



TERMO DE ADITAMENTO N.º 051 /2020

Processo Administrativo: PMC.2019.00043727-63 (autos principais: PMC.2017.00046626-64)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 260/18

Termo de Contrato n.º 029/19

Objeto: Fornecimento contínuo de hortifrutigranjeiros, com entrega ponto a ponto.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J J ANTONIOLI & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.055.497/0001-46, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 29/19, a partir de 14/04/2020, devendo ser observado o Comunicado de nº 48, de 23 de Março de 2020, publicado no diário oficial do dia 24/03/2020.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 7,72%, conforme despacho autorizativo juntado do documento SEI nº 2396460 dos autos.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado, de R\$ 3.770.218,37 (três milhões setecentos e setenta mil duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 2339134 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07110.339030.12.306.1002.4016.01-212.000;
- 07110.339030.12.306.1002.4016.01-213.000;
- 07110.339030.12.306.1002.4016.01-220.000;
- 07110.339030.12.306.1002.4016.02-299.224;
- 07110.339030.12.306.1002.4016.02-230.224;



- 07110.339030.12.306.1002.4016.05-283.193;
- 07110.339030.12.306.1002.4016.05-284.193;
- 07110.339030.12.306.1002.4016.05-285.193;
- 07110.339030.12.306.1002.4016.05-233.193.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 188.510,91 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e dez reais e noventa e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de abril de 2020


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação


J J ANTONIOLI & CIA LTDA.

Representante Legal:

CPF nº *Daniela Antonioli*
CPF 205.566.058/61
RG nº *RG 22.554.503-2 SSP/SP*



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2019.00043727-63 (autos principais: PMC.2017.00046626-64)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: J J ANTONIOLI & CIA LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 260/18

Termo de Contrato nº 29/19

Termo de Aditamento nº 051/2020

Objeto: Fornecimento contínuo de hortifrutigranjeiros, com entrega ponto a ponto.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 14 de abril de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Daniela Antonoli
Cargo: advogada
CPF: 205 566. 058-61 RG: 22 554 503-2
Data de Nascimento: 12/08/74
Endereço residencial completo: R. José Castanheira Filho, 23
E-mail institucional: coap@terra.com.br
E-mail pessoal: daniela@supermercado-coap.com.br
Telefone(s): 32 41 7566
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.